ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 03 /2004

Senhor(a) Serventuário(a):

Apraz-me comunicar-lhe que, por vontade dos meus pares neste Tribunal, fui eleito Vice-Corregedor-Geral da Justiça, compreendendo o biênio 2004/2005.

Cumpre-me dar-lhe ciência, outrossim, que, por delegação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Des. Alberto Costa, e segundo os termos do Ato Regimental n. 55/02, compete-me, doravante, superintender os trabalhos relativos à fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços afetos à área extrajudicial, inclusive a realização de inspeções e correições.

Sendo assim, visando dar plenitude e eficiência às tarefas que me foram confiadas por este Tribunal, concito-lhe a empreender todos os esforços para a prestação, à população interessada, do melhor, mais eficiente e correto serviço a seu encargo, dado que a esta Corregedoria importa zelar pelo bom nome que goza, em âmbito nacional, o Poder Judiciário de Santa Catarina.

Colho o ensejo para afirmar protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
Vice-Corregedor-Geral da Justiça